



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Quadra 104 norte, NE 01, conjunto 01, lote 10, - Bairro Setor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-016
Telefone: (63)3232-9405 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br**CONTRATO Nº 229/2019**

Processo nº 08743.000807/2019-89

Unidade Gestora: 194033

TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE A UNIÃO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS E DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SENHOR FERNANDO RIOS VELLASCO, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, com sede na Quadra 104 Norte, NE 01, Conjunto 01, Lote 10 – Edifício Pérola, Plano Diretor Norte CEP 77006-016, na cidade de Palmas/Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0029-27, neste ato representada pela Coordenador Regional Substituta, a Senhora MEIRIAN SILVA MONTEIRO LEITE, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 761.309 SSP/PI e CPF nº 440.325.791-72, nomeada pela Portaria nº 1139/PRES, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de setembro de 2014, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, o Senhor FERNANDO RIOS VELLASCO, CPF nº 167.532.161-20, portador da Carteira de Identidade nº 581.734 – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bonifácio, nº 15, Centro, Goiás/GO, doravante designado LOCADOR, em conformidade com o Processo nº. 08743.000.180/2015-32, que a este integra, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL tem como objeto formalizar contratação por 6 (seis) meses visando a continuidade na locação de imóvel que abriga a Coordenação Técnica Local na cidade de Goiás/GO, situado a Rua Joaquim Bonifácio, nº 15, Setor Carmo - Goiás Velho, em atenção ao disposto no Parecer Jurídico 00053/2019/GAB/PFE-FUNAI-TO/PGF/AGU ([1834448](#)) e Dispensa de Licitação de nº 40/2019 ([1854841](#)), com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Não será possível prorrogação do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Contrato de Locação de Imóvel terá vigência de 01/01/2020 a 01/07/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. O valor global estimado do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 4.2. O valor mensal estimado do Contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2019NE801090 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039.10, PTRES 089637, Fonte 14122213420000001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

6. **CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Contrato decorre de autorização da Senhora Coordenadora Regional Substituta da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08743.000807/2019-89, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

7. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. **CLÁUSULA NONA – DA CONFORMIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

8.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

8.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

MEIRIAN SILVA MONTEIRO LEITE
Pela Locatária

FERNANDO RIOS VELLASCO
Pelo Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Natan Pires Barros



Documento assinado eletronicamente por **Meiriam Silva Monteiro Leite, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 31/12/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rios Vellasco, Usuário Externo**, em 01/01/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Natan Pires Barros, Agente em Indigenismo**, em 01/01/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1844782** e o código CRC **7E3B0217**.

Referência: Processo nº 08743.000807/2019-89

SEI nº 1844782

Criado por [natan.barros](#), versão 6 por [natan.barros](#) em 31/12/2019 16:38:21.